Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Gabinete: Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Tel. (19) 3896.9004 - Fax (19) 3896.9030 - Cep 13830-000
E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br - Santo Antônio de Posse - SP

Decreto nº 2616 **,de 25 de novembro de 2009**

PUBLICADO
EM: 27/11/09
JORNAL O Regional
PAG. 16

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública a fim de ser desapropriado pelo Município, por via Judicial ou Amigável, o imóvel objeto da matrícula 20.275 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedreira-SP, descrito no Artigo 1º do presente Decreto, que consta pertencer ao espólio de Marcelo Anazetti e a Nanci Conti Anazetti e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

ART. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, afim de ser desapropriado pelo Município, por via amigável ou judicial, um imóvel objeto da matrícula 20.275 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedreira-SP, que consta pertencer ao espólio de Marcelo Anazetti e a Nanci Conti Anazetti, devidamente caracterizado e descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO IMOVEL: "Uma casa de moradia e seu respectivo terreno, designado por parte de um terreno, com a área total de 524,56 metros quadrados, que mede 15,70 m (quinze metros e setenta centímetros) de frente para a Praça Coronel David Batista, do lado direito de quem da Praça Coronel David Batista olha para o imóvel mede 25,30 m (vinte e cinco metros e trinta centímetros), ate um ponto, daí deflete à direita e segue com 12,60 m (doze metros e sessenta centímetros), sempre confrontando com a outra parte do terreno até outro ponto, daí deflete à esquerda e segue com 4,50 m (quatro metros e cinqüenta centímetros), confrontando com propriedade de Mauro Mazan, do lado esquerdo mede 29,80 m (vinte e nove metros e oitenta centímetros) confrontando com a Avenida da Saudade; e finalmente nos fundos mede 28,30 m (vinte e oito metros e trinta centímetros) confrontando com outra parte do terreno, fechando o perímetro, imóvel este objeto **da matrícula nº 20.275** do CRI de Pedreira/SP".

ART. 2º - O imóvel declarado de Utilidade Pública, nos termos deste Decreto, será destinado ao Departamento de Educação correndo por conta de verba própria do orçamento vigente ou suplementada se necessário.

ART. 3º - A desapropriação de que trata os artigos anteriores, é declarada de natureza urgente, para fins do disposto no artigo 15, §1° do Decreto Lei n°.3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n°.2.786 de 21 de maio de 1956.

ART. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 25 de novembro de 2009.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

José Fernando Serra
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessora de Gabinete II